



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106  
EMAIL: pmanisiodeabreu@pi.gov.br/anisiodeabreupl2013@gmail.com

**RETIFICAÇÃO RESENHASEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017,  
DE 22/02/2017, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.**

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lino Ribeiro Soares, nº 75 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.630/0001-70, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor EDUARDO CLEBER SOARES DE MACEDO, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu - PI, e a empresa GENERTOM DE SOUSA SANTOS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.694.568/0001-43, INSC. MUNICIPAL nº 4090, estabelecido na Av. João Dias, 1104 – sala 101 - Centro, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, representado por seu proprietário o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, Contador, CRC-PI nº 011613/0-2, portador do CPF nº 474.507.033-00, RG: 1.248.287 SSP/PI, com endereço comercial à Avenida João Dias, 1104 – sala 101 - Centro – CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebraram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula segunda do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela SEGUNDA vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 97/2017 celebrado em 22 de fevereiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2017, estendendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato inicial. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, junto a Prefeitura de ANÍSIO DE ABREU - PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Serão mantidos pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços de consultoria técnico contábil, mensalmente, a importância de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)**, para cobrir as despesas pelos serviços prestados, totalizando o valor global de **RS 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura até o dia dez do mês subsequente ao vencido, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS:** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, ou seja, Recursos Próprios - Fonte: 00 - Ordinários não vinculados. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 97/2017, celebrado em 22 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. ANÍSIO DE ABREU-PI, 03 de Janeiro de 2019. EDUARDO CLEBER SOARES DE MACEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e GENERTOM DE SOUSA SANTOS - Pela empresa contratada.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA  
CNPJ: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000  
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO nº. 056-2017**

Contrato nº 056/2017. PREGÃO 014/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de próteses dentárias para secretaria municipal de saúde de AROAZES-PI. PARTES: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS CNPJ nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí. CONTRATADA: MÁRIO ALVES DOS SANTOS PROTESES ODONTOLÓGICA – ME, CNPJ nº 15.343.839/0001-08, com sede na Alameda Domingos Jorge Velho, 398 – Poti Velho em Teresina - PI, ora representada na forma de seus atos constitutivos, pelo Sr. neste ato representada pelo Sr. Mario Alves dos Santos, CPF nº 537.177.163-87, domiciliado na Rua Serrita, 4890, Bairro Santa Maria da Codipe em Teresina – PI, Alterações: prorrogação do Contrato nº 056/2017, pelo período de 12 (doze) meses, em comum acordo entre as partes. Ratificação: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal de Aroazes – PI.

Aroazes, 28 de dezembro de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**PORTARIA N.º 020/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, EDITAL N.º 001/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita do Município de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de uma comissão organizadora e avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Temporários, Edital N.º 001/2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para Contratação de Professores Temporários, Edital N.º 001/2019, composta pelos seguintes membros:**

**GILVAN DOS REIS PAMPLONA – CPF: 797.043.523-87 - Presidente**

**WIMEYRE CÂNDIDA DA COSTA SILVA – CPF: 621.682.743-04 - Membro**

**RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUSA RIBEIRO – CPF: 851.702.083-91 - Membro**

Parágrafo Único – A função de presidente e membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato - PI, estado do Piauí, em 14 de janeiro de 2019.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**PORTARIA N.º 033/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. LEONARDO WANDERLEI CAVALCANTE, RG 2.124.245 - SSP-PI e CPF 013.506.473-22, do Cargo em comissão de ENFERMEIRO, em regime de plantão, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de São Raimundo Nonato.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/02/2019.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, PI, aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2019.

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal